

Assunto: **Fwd: Re: Dúvidas Edital de Pregão Presencial nº 015/2018 - Processo nº 028/2018**
De: <licitacao@itajobi.sp.gov.br>
Para: <informatica@itajobi.sp.gov.br>
Data: 17/04/2018 09:41



Bom dia.

Favor disponibilizar no site da Prefeitura Municipal de Itajobi, referente ao Pregão nº 015/2018.

Kelli

Setor de Licitações

(17) 3546 9000

----- Mensagem original -----

Assunto::Re: Dúvidas Edital de Pregão Presencial nº 015/2018 - Processo nº 028/2018
Data:17/04/2018 09:35
De:licitacao@itajobi.sp.gov.br
Para::Patricia Trevisol | GRECA ASFALTOS <patricia.trevisol@grecaasfaltos.com.br>

Bom dia.

Seguem as respostas:

Att.

Kelli

Setor de Licitações

(17) 3546 9000

Em 13/04/2018 12:12, Patricia Trevisol | GRECA ASFALTOS escreveu:

Bom dia.

Gentileza, sanar as dúvidas abaixo, referentes ao Edital de Pregão Presencial nº 015/2018 - Processo nº 028/2018, aquisição de emulsão asfáltica.

1 – Em caso de atraso no pagamento e desde que a contratado não tenha contribuído para o atraso, qual será o critério de atualização financeira, conforme disposto no art. 40, inciso XIV da Lei 8.666/93?

Informamos que o pedido só será realizado com empenho, sendo assim será praticamente impossível ocorrer atraso, mas se acontecer este imprevisto a atualização financeira será realizada pelo índice IPC - FIPE.

2 – Acerca do item 16.6 Em eventual pedido de realinhamento de preços o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação – financeira do contrato, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).
Gentileza, especificar com mais detalhes a documentação para comprovação do desequilíbrio do contrato, pois é conhecido que a única fornecedora dos insumos asfálticos é a Petróleo Brasileiro S/A, e quando ocorrem os aumentos de preços dos produtos asfálticos é emitido somente um

comunicado no "canal do cliente" no site da Petrobras, onde somente os clientes cadastrados possuem esse acesso, portanto a prova do aumento dos produtos, no caso dos insumos asfálticos são as notas fiscais de aquisição de produtos. Salientamos ainda que a partir de 05/2018 as alterações no preço dos insumos asfálticos por parte da Petr leo Brasileiro S/A ocorrer o mensalmente, conforme informado pela Petr leo Brasileiro S/A, fazendo impossibilitando a previs o de um valor que possa acompanhar os preos de mercado.

<https://g1.globo.com/economia/noticia/petrobras-decide-adiar-ate-1-de-maio-reajuste-mensal-no-preco-do-asfalto.ghtml>

O item 16.6   claro quanto a possibilidade de realinhamento de preos, de acordo com o disposto no artigo 65, inciso II, al nea "d", da Lei n  8.666/93 ("*objetivando a manuteno do equil brio econ mico-financeiro inicial do contrato, na hip tese de sobrevierem fatos imprevis veis, ou previs veis por m consequ ncias incalcul veis*"). A jurisprud ncia dos Tribunais de Contas aponta para a viabilidade do realinhamento em hip teses extraordin rias e n o de mera recomposio inflacion ria.

3 - H  uma quantidade m nima que o  rgo costuma solicitar a cada pedido? Tal informao   de suma relev ncia, uma vez que o custo com frete sofre grande variao de acordo com cada equipamento (truck: capacidade entre 13 e 15 t – Carreta: capacidade entre 25 e 32 t). Vale lembrar, tamb m, que EMULS ES devem ser transportadas utilizando a capacidade total do equipamento para n o comprometer a qualidade do produto devido a movimentaci o excessiva dentro do tanque durante o transito da mesma.

A quantidade a ser pedida ser  de 2 (duas) toneladas por pedido.

Atenciosamente,

Patr cia Trevisol
Comercial / Licitaoes
GRECA ASFALTOS
www.grecaasfaltos.com.br
Tel.: (41) 2106-8679